



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 72/2020 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza a alteração da redação da Lei Municipal nº 4.992 de 30 de janeiro de 2.020.

A principio nota-se que em tese o Poder Executivo está alterando o código dos Programas nº 2579 e 2580, para o código, nº 2594 e 2595. A presente correção se faz necessária, a fim de realizar adequações técnicas orçamentárias em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 2019, visando evitar desarranjos de natureza técnica e processual.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 03 de março de 2.020.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

